

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

**SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 328/2020/
TCERO**

Este arquivo evidencia as alterações ocorridas no Manual de Regras e Orientações para o Envio de Remessas Mensais - Anexo Único da Resolução 328/2020/TCE-RO, relativas ao exercício 2025. Os arquivos completos no formato *xlsx*. podem ser consultados Portal Sigap do TCE/RO.

Legenda:

Azul: inclusões

Verde: alterações

~~Vermelho tachado: exclusões~~

1. MÓDULO CONTÁBIL

1.1. INCLUSÃO DE ARQUIVOS PARA 2025

1.1.1. CONCIBAN.XML - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Este arquivo conterà as informações bancárias, contábeis e as respectivas conciliações bancárias.

Aplicável à esfera municipal, **exceto** Empresas Estatais Independentes.

Deverá ser encaminhado anualmente, devendo ser na remessa nº 13 ou de encerramento.

1.1.2. CONVENIO.XML - CONVÊNIO INICIAL

Este arquivo deverá conter os Convênios Iniciais a serem cadastrados pela entidade.

Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Este arquivo poderá ser encaminhado em todas as remessas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.1.3. ADITICONV.XML - TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIO

Este arquivo deverá conter os dados dos Aditivos de Convênios a serem cadastrados pela entidade.

Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Este arquivo poderá ser encaminhado em todas as remessas.

1.1.4. FONTESCONV.XML - FONTES DOS CONVÊNIOS FIRMADOS

Este arquivo conterá as fontes dos convênios firmados.

Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Este arquivo poderá ser encaminhado em todas as remessas. Havendo o encaminhamento dos arquivos Convênio.xml e/ou Aditiconv.xml, o arquivo Fontesconv.xml é obrigatório ser enviado mesmo sem registro do detalhe.

1.1.5. INVALM.XML - INVENTÁRIO DE BENS EM ALMOXARIFADO

Este arquivo conterá o inventário anual de bens em almoxarifado.

Aplicável à esfera municipal, exceto Empresas Estatais Independentes.

Este arquivo deverá ser encaminhado na remessa de encerramento ou nº 13.

Não serão aceitos valores negativos.

1.1.6. INVIMO.XML - INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS

Este arquivo conterá o inventário anual de bens imóveis.

Aplicável à esfera municipal, exceto Empresas Estatais Independentes.

Este arquivo deverá ser encaminhado na remessa de encerramento ou nº 13.

Não serão aceitos valores negativos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.1.7. INVMOV.XML - INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

Este arquivo conterá o inventário anual de bens móveis.

Aplicável à esfera municipal, exceto Empresas Estatais Independentes.

Este arquivo deverá ser encaminhado na remessa de encerramento ou nº 13.

Não serão aceitos valores negativos.

1.1.8. INVINT.XML - INVENTÁRIO DE BENS INTANGÍVEIS

Este arquivo conterá o inventário anual de bens intangíveis.

Aplicável à esfera municipal, exceto Empresas Estatais Independentes.

Este arquivo deverá ser encaminhado na remessa de encerramento ou nº 13.

Não serão aceitos valores negativos.

1.2. INCLUSÃO DE CONTA CORRENTE PARA 2025

1.2.1. CONTA CORRENTE 25 - CONVÊNIOS-CONCESSÃO

Esta conta corrente detalhará as concessões efetuadas pela entidade a título de convênios.

1.2.2. CONTA CORRENTE 28 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

Esta conta corrente detalhará os instrumentos de contratação assinados pela entidade.

1.3. EXCLUSÃO DE CONTA CORRENTE PARA 2025

1.3.1. CONTA CORRENTE 43 – IDENTIFICADOR DE CONTRIBUIÇÕES - RPPS/FONTE DE RECURSOS

Esta conta corrente foi excluída, não sendo mais exigida.

1.4. ALTERAÇÕES EM ARQUIVOS VIGENTES

1.4.1. PPA.XML

1.4.1.1. Inclusão do campo “Nome do Arquivo” e de Notas informativas

A partir de 2025 passa a ser exigido o envio da Lei do PPA com seus anexos no formato *pdf*. juntamente na remessa.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nome do Arquivo	nomearquivo	Caractere	30	Infomar o nome do arquivo pdf referente ao PPA. Este arquivo deve estar incluído no arquivo compactado "PPADOC.zip". Ex: "PPADOC-01-2025.pdf". O arquivo deve contemplar a Lei do PPA e seus anexos.	Obrigatório
<p>Nota 1: Aplicável à esfera municipal, exceto Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.</p> <p>Nota 2: Este arquivo deverá ser encaminhado anualmente, devendo ser na remessa de janeiro.</p>					

1.4.2. PPAATZ.XML

1.4.2.1. Inclusão do campo “Nome do Arquivo” e de Notas informativas

A partir de 2025 passa a ser exigido o envio da Lei do PPA atualizada com seus anexos atualizados no formato *pdf*. juntamente na remessa.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nome do Arquivo	nomearquivo	Caractere	30	Informar o nome do arquivo pdf referente ao PPA Atualizado. Este arquivo deve estar incluído no arquivo compactado "PPA-ATZDOC.zip". Ex: "PPAATZDOC-02-2025.pdf". O arquivo deve contemplar a Lei que alterou o PPA e seus anexos atualizados.	Obrigatório
<p>Nota 1: Aplicável à esfera municipal, exceto Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.</p> <p>Nota 2: O envio deste arquivo poderá ocorrer em todas as remessas, sendo obrigatório em caso de alteração no PPA.</p>					

1.4.3. PPAPROG.XML

Ressalta-se que o campo “Valor total do programa” que estava localizado na última linha do *layout* passou a estar antes do campo agrupador.

1.4.3.1. Alteração do campo “Diretriz do Programa” na coluna Observação

O campo “Diretriz do Programa” quanto a Observação alterou-se de “~~Fevereiro a Dezembro~~” para “**Obrigatório**”.

1.4.3.2. Inclusão dos campos “Quantidade de indicadores de programa”; “Agrupador de indicador do programa” e de Notas informativas

A partir de 2025, será possível que os programas contidos no PPA possuem mais de um indicador.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ord	Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
7	Diretriz do Programa	diretrizprograma	Caractere	250	Conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento governamental.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
10	Valor total do programa	valortotalprograma	Decimal	17	Valor total do programa em R\$.	Obrigatório
11	Quantidade de indicadores do programa	qtdeindicadorprograma	Númérico	2	Quantidade de indicadores do programa. Mínimo 1.	Obrigatório, quando o campo Tipo de Programa for igual a 2, 3, 4 e 5.
12	Agrupador de indicador do programa	agpindicadorprograma	Agrupador	-	Campo agrupador de dados referentes aos indicadores do programa.	Obrigatório, quando o campo Tipo de Programa for igual a 2, 3, 4 e 5.
12.1	Indicador do Programa	indicadorprograma	Caractere	90	Metodologia capaz de medir o desempenho do programa.	Obrigatório, quando o campo Tipo de Programa for igual a 2, 3, 4 e 5. Este campo deve ser agrupado dentro do campo 'agpindicadorprograma'
12.2	Fonte do Indicador do Programa	fonteindicadorprograma	Caractere	90	Informar a fonte utilizada para definição do indicador do programa.	Obrigatório, quando o campo Tipo de Programa for igual a 2, 3, 4 e 5. Este campo deve ser agrupado dentro do campo 'agpindicadorprograma'
12.3	Referência Atual do Indicador do Programa	referenciaatualindicadorprograma	Decimal	17	Informar a medição atual do indicador do programa.	Obrigatório, quando o campo Tipo de Programa for igual a 2, 3, 4 e 5. Este campo deve ser agrupado dentro do campo 'agpindicadorprograma'
12.4	Referência Esperada do Indicador do Programa	referenciaesperadaindicadorprograma	Decimal	17	Informar a medição desejada do indicador do programa para o último ano do PPA.	Obrigatório, quando o campo Tipo de Programa for igual a 2, 3, 4 e 5. Este campo deve ser agrupado dentro do campo 'agpindicadorprograma'

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Nota 2: Este arquivo deverá ser encaminhado anualmente, devendo ser na remessa de janeiro.

Nota 3: Não poderá ser cadastrado no sistema programas diferentes de governo com mesmo o código.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.4.4. PPAPROGATZ.XML

Ressalta-se que os campos “Valor total atualizado do programa” e “Tipo de atualizado” que estavam localizados nas últimas linhas do *layout*, mas passaram a estar antes do campo agrupador.

1.4.4.1. Inclusão dos campos “Quantidade de indicadores de programa”; “Agrupador de indicador do programa” e de Notas informativas

A partir de 2025, será possível que os programas contidos no PPA possuem mais de um indicador.

Ord	Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
11	Valor total atualizado do programa	valortotalatualizadoprograma	Decimal	17	Valor total do programa em R\$.	Obrigatório
12	Tipo da atualização	tipoatualizacao	Numérico	1	1- alteração 2- inclusão 3- exclusão Alteração: quando se tratar de alterações procedidas nos programas pré-existentes, envolvendo, por exemplo, metas, ações, custos, etc. Inclusão: quando se tratar de inclusão de programas não previstos anteriormente no PPA, que serão agora executados. Exclusão: quando se tratar da exclusão de programas previstos anteriormente no PPA, que não serão mais executados	Obrigatório
13	Quantidade de indicadores do programa	qtdeindicadorprograma	Numérico	2	Quantidade de indicadores do programa. Mínimo 1.	Obrigatório, quando o campo Tipo de Programa for igual a 2, 3, 4 e 5.
14	Agrupador de indicador do programa	agpindicadorprograma	Agrupador	-	Campo agrupador de dados referentes aos indicadores do programa.	Obrigatório, quando o campo Tipo de Programa for igual a 2, 3, 4 e 5.
14.1	Indicador do Programa	indicadorprograma	Caractere	90	Metodologia capaz de medir o desempenho do programa.	Obrigatório, quando o campo Tipo de Programa for igual a 2, 3, 4 e 5. Este campo deve ser agrupado dentro do campo 'agpindicadorprograma'

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

14.2	Fonte do Indicador do Programa	fonteindicadorprograma	Caractere	90	Informar a fonte utilizada para definição do indicador do programa.	Obrigatório, quando o campo Tipo de Programa for igual a 2, 3, 4 e 5. Este campo deve ser agrupado dentro do campo 'agpindicadorprograma'
14.3	Referência Atual do Indicador do Programa	referenciaatualindicadorprograma	Decimal	17	Informar a medição atual do indicador do programa.	Obrigatório, quando o campo Tipo de Programa for igual a 2, 3, 4 e 5. Este campo deve ser agrupado dentro do campo 'agpindicadorprograma'
14.4	Referência Esperada do Indicador do Programa	referenciaesperadaindicadorprograma	Decimal	17	Informar a medição desejada o indicador do programa para o último ano do PPA.	Obrigatório, quando o campo Tipo de Programa for igual a 2, 3, 4 e 5. Este campo deve ser agrupado dentro do campo 'agpindicadorprograma'

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Nota 2: Este arquivo poderá ser encaminhado em todas as remessas, uma vez que havendo alterações nos programas definidos no PPA, este deverá ser encaminhado.

Nota 3: Não deverá ser reutilizado códigos de programas durante a vigência do PPA.

Nota 4: As alterações, inclusões e exclusões deverão ser aprovadas por lei específica de iniciativa exclusiva do poder executivo, conforme dispõe o § 1º do art. 167 da Constituição Federal; portanto tais alterações não poderão ser efetuadas por meio de mero decreto, mesmo que haja somente troca, de mesmo valor, entre os programas.

1.4.5. LDO.XML

1.4.5.1. Inclusão do campo “Nome do Arquivo” e de Notas informativas

A partir de 2025 passa a ser exigido o envio da LDO (Lei) com seus anexos no formato *pdf*. juntamente na remessa.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nome do Arquivo	nomearquivo	Caractere	30	Informar o nome do arquivo pdf referente a LDO. Este arquivo deve estar incluído no arquivo compactado "LDODOC.zip". Ex: "LDODOC-01-2025.pdf". O arquivo deve contemplar a LDO (Lei) e seus anexos.	Obrigatório

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nota 2: Este arquivo deverá ser encaminhado anualmente, devendo ser na remessa de janeiro.

1.4.6. LDOATZ.XML

1.4.6.1. Inclusão do campo “Nome do Arquivo” e de Notas informativas

A partir de 2025 passa a ser exigido o envio da LDO (Lei) atualizada com seus anexos atualizados no formato *pdf*. juntamente na remessa.

Ressalta-se que a informação da Nota 3 estava evidenciada na linha 9 do *layout* vigente em 2024, mas como a referida informação se refere a uma orientação geral e não a um campo específico, promoveu-se a adequação para constar em nota.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nome do Arquivo	nomearquivo	Caractere	30	Informar o nome do arquivo pdf referente a LDO Atualizada. Este arquivo deve estar incluído no arquivo compactado "LDOATZDOC.zip". Ex: "LDOATZDOC-02-2025.pdf". O arquivo deve contemplar a Lei que atualizou a LDO e seus anexos atualizados.	Obrigatório

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Nota 2: Este arquivo poderá ser encaminhado em todas as remessas, uma vez que havendo alterações na LDO, este deverá ser encaminhado.

Nota 3: Quando a alteração, inclusão ou exclusão for relativa a programas de natureza continuada, consequentemente deverá ocorrer a alteração no PPA.

1.4.7. LDOPROG.XML

1.4.7.1. Inclusão de informação no campo “Descrição do programa” e Notas informativas

O campo “Descrição do programa” quanto a Observação encontrava-se em branco, mas incluiu-se a informação “**Obrigatório**”.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Descrição do programa	descricao programa	Caractere	250	Descrição do programa.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Nota 2: Este arquivo deverá ser encaminhado anualmente, devendo ser na remessa de janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.4.8. LDOPROGATZ.XML

1.4.8.1. Inclusão de informação no campo “Descrição do programa” e Notas informativas

O campo “Descrição do programa” quanto a Observação encontrava-se em branco, mas incluiu-se a informação “Obrigatório”.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Descrição do programa	descricaooprograma	Caractere	250	Descrição do programa.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nota 1: Aplicável à esfera municipal, exceto Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.					
Nota 2: Este arquivo poderá ser encaminhado em todas as remessas, uma vez que havendo alterações nos programas da LDO, este deverá ser encaminhado.					

1.4.9. LOA.XML

1.4.9.1. Inclusão do campo “Nome do Arquivo” e de Notas informativas

A partir de 2025 passa a ser exigido o envio da LOA (Lei) com seus anexos no formato *pdf*. juntamente na remessa.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nome do Arquivo	nomearquivo	Caractere	30	Informar o nome do arquivo pdf referente a LOA. Este arquivo deve estar incluído no arquivo compactado "LOADOC.zip". Ex: "LOADOC-01-2025.pdf". O arquivo deve contemplar a LOA (Lei) e seus anexos.	Obrigatório
Nota 1: Aplicável apenas às Prefeituras Municipais.					
Nota 2: Este arquivo deverá ser encaminhado anualmente, devendo ser na remessa de janeiro.					

1.4.10. DADOSLOA.XML

1.4.10.1. Inclusão de Notas informativas

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, exceto Prefeituras, Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.
Nota 2: Este arquivo deverá ser encaminhado anualmente, devendo ser na remessa de janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.4.11. LOAATZ.XML

1.4.11.1. Inclusão do campo “Nome do Arquivo” e de Notas informativas

A partir de 2025 passa a ser exigido o envio da Lei que alterou o percentual (valor) autorizado na LOA com seus anexos atualizados no formato *pdf*. juntamente na remessa.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nome do Arquivo	nomearquivo	Caractere	30	Informar o nome do arquivo pdf referente a LOA Atualizada. Este arquivo deve estar incluído no arquivo compactado "LOAATZDOC.zip". Ex: "LOAATZDOC-02-2025.pdf". O arquivo deve contemplar a Lei que atualizou o percentual autorizado na LOA e seus anexos atualizados.	Obrigatório

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Nota 2: Este arquivo poderá ser encaminhado em todas as remessas, uma vez que havendo a referida alteração na LOA, este deverá ser encaminhado.

1.4.12. LOAPROG.XML

1.4.12.1. Inclusão de Notas informativas

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Nota 2: Este arquivo deverá ser encaminhado anualmente, devendo ser na remessa de janeiro.

1.4.13. RECEITAP.XML

1.4.13.1. Inclusão de Notas informativas

Nota 1: Este arquivo deverá ser encaminhado anualmente, devendo ser na remessa de janeiro.

Nota 2: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Nota 3: A classificação da receita orçamentária por natureza está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

1.4.14. DESPESAF.XML

1.4.14.1. Inclusão de Notas informativas

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Nota 2: Este arquivo deverá ser encaminhado anualmente, devendo ser na remessa de janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.4.15. ORGAO.XML

1.4.15.1. Inclusão de Notas informativas

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Nota 2: Este arquivo deverá ser encaminhado anualmente, devendo ser na remessa de janeiro.

1.4.16. ORGAOEXT.XML

1.4.16.1. Inclusão de Notas informativas

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Nota 2: Este arquivo poderá ser encaminhado em todas as remessas, uma vez que havendo a criação de um órgão, este arquivo deverá ser encaminhado.

1.4.17. UOR.XML

1.4.17.1. Inclusão de Notas informativas

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Nota 2: Este arquivo deverá ser encaminhado anualmente, devendo ser na remessa de janeiro.

1.4.18. UNIEXTRA.XML

1.4.18.1. Inclusão de Notas informativas

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Nota 2: Este arquivo poderá ser encaminhado em todas as remessas, uma vez que havendo a criação de uma unidade orçamentária, este arquivo deverá ser encaminhado.

Nota 3: Não é permitido a reutilização de códigos de unidades orçamentárias durante o mesmo ano.

1.4.19. PRATIVOEX.XML

1.4.19.1. Inclusão de Notas informativas

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Nota 2: Este arquivo deverá ser encaminhado anualmente, devendo ser na remessa de janeiro.

1.4.20. PROJEXTR.XML

1.4.20.1. Inclusão de Notas informativas

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Nota 2: Este arquivo poderá ser encaminhado em todas as remessas, uma vez que havendo a criação de projetos/atividades/operações especiais, este arquivo deverá ser encaminhado.

Nota 3: Não é permitido a reutilização de códigos de projetos durante o mesmo ano.

1.4.21. PROGEXT.XML

1.4.21.1. Inclusão de Notas informativas

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Nota 2: Este arquivo poderá ser encaminhado em todas as remessas, uma vez que havendo a criação de programas, este arquivo deverá ser encaminhado.

Nota 3: Não é permitida a reutilização de códigos de programa durante o mesmo ano.

1.4.22. CDDR.XML

1.4.22.1. Inclusão de Notas informativas

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Nota 2: Este arquivo poderá ser encaminhado em todas as remessas.

1.4.23. CREDFOR.XML

1.4.23.1. Alteração no campo “Tipo de identificação” na coluna Especificação

O campo “Tipo de identificação” quanto a Especificação apresentava a opção (1) CPF com 9 (nove) dígitos, porém foi regularizado para 11 (onze) dígitos.

1.4.23.2. Alteração do tamanho do campo “Nome do credor/fornecedor” e de Notas informativas

A partir de 2025, o campo “Nome do credor/fornecedor” aceitará até 100 (cem) caracteres, assim o campo passou de 70 (setenta) para 100 (cem).

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Tipo de identificação	tipoidentificacao	Caractere	2	Conforme Tabela 'Tipo de Identificação' (códigos de 01 a 03): 01 - CPF: 11 dígitos 02 - CNPJ: 14 dígitos 03 - Identificação Especial: quando se tratar de código de indica individualmente um credor/fornecedor/devedor sem CPF ou CNPJ.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nome do credor/fornecedor	nomecredorfornecedor	Caractere	100	Informar o nome do credor/fornecedor.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Nota 2: Este arquivo poderá ser encaminhado em todas as remessas.

1.4.24. CIG.XML

1.4.24.1. Inclusão de Notas informativas

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Nota 2: Este arquivo poderá ser encaminhado em todas as remessas.

1.4.25. IDCONSORCIO.XML

1.4.25.1. Inclusão de Notas informativas

Nota 1: Aplicável **apenas** às Prefeituras Municipais.

Nota 2: Este arquivo poderá ser encaminhado em todas as remessas.

1.4.26. HISTEMPENHO.XML

1.4.26.1. Inclusão de campos e Notas informativas

Foram incluídos os campos: “ID contrato PNCP”; “Ano do Processo Administrativo Inicial” e “Nº do Processo Administrativo Inicial”.

Além disso, na coluna “Especificação” a partir da 8ª linha foram incluídas informações mais detalhadas de algumas regras desses campos, já vigentes em 2024, a fim de contribuir para compreensão dos jurisdicionados.

Ord	Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
8	ID contrato PNCP	idcontratopncp	Caractere	28	Informe o ID contrato PNCP, obtido ao cadastrar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o art. 94 e 174 da Lei n. 14.133/2021. Ressalta-se ainda que não legalmente obrigados, recomenda-se que os municípios que já cadastram contratações no PNCP, também informem o código ID contrato PNCP nos arquivos de remessa do Módulo Contratos e aqui.	Obrigatório, exceto para municípios com menos de 20 mil habitantes (art. 176, Lei n. 14.133/2021) e para empresas estatais independentes.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

11	Número do Ato Administrativo	atoadministrativo	Caractere	16	<p>Número do Ato Administrativo.</p> <p>Quando não foi formalizado ato administrativo gerador de despesa (opção 16) para o referido empenho, informar nos campos <i>Número do Ato Administrativo, Ano do Ato Administrativo, Ano do Processo Administrativo, N° do Processo Administrativo, Data de Assinatura do Ato Administrativo e Valor Total do Ato Administrativo</i> os dados referentes ao empenho.</p> <p>Quando o Ato Administrativo gerador da despesa for um Instrumento de Contratação encaminhado na Remessa de Contratos, o número e o ano referentes ao Instrumento de Contratação em questão deverão ser informados neste campo.</p>	Obrigatório
12	Ano do Ato Administrativo	anoatoadministrativo	Numérico	4	<p>Ano do Ato Administrativo. Formato AAAA.</p> <p>Quando não foi formalizado ato administrativo gerador de despesa (opção 16) para o referido empenho, informar nos campos <i>Número do Ato Administrativo, Ano do Ato Administrativo, Ano do Processo Administrativo, N° do Processo Administrativo, Data de Assinatura do Ato Administrativo e Valor Total do Ato Administrativo</i> os dados referentes ao empenho.</p> <p>Quando o Ato Administrativo gerador da despesa for um Instrumento de Contratação encaminhado na Remessa de Contratos, o número e o ano referentes ao Instrumento de Contratação em questão deverão ser informados neste campo.</p>	Obrigatório
13	Ano do Processo Administrativo	anoprocessos	Numérico	4	<p>Ano do Processo administrativo. Formato AAAA.</p> <p>Quando não foi formalizado ato administrativo gerador de despesa (opção 16) para o referido empenho, informar nos campos <i>Número do Ato Administrativo, Ano do Ato Administrativo, Ano do Processo Administrativo, N° do Processo Administrativo, Data de Assinatura do Ato Administrativo e Valor Total do Ato Administrativo</i> os dados referentes ao empenho.</p>	Obrigatório

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

14	Nº do Processo Administrativo	numprocesso	Caractere	26	Número sequencial que identifica o processo administrativo. Quando não foi formalizado ato administrativo gerador de despesa (opção 16) para o referido empenho, informar nos campos <i>Número do Ato Administrativo</i> , <i>Ano do Ato Administrativo</i> , <i>Ano do Processo Administrativo</i> , <i>Nº do Processo Administrativo</i> , <i>Data de Assinatura do Ato Administrativo</i> e <i>Valor Total do Ato Administrativo</i> os dados referentes ao empenho.	Obrigatório
15	Data de Assinatura do Ato Administrativo	dataassinaturaatoadministrativo	Data	10	Data de Assinatura do Ato Administrativo. Formato AAAA-MM-DD. Quando não foi formalizado ato administrativo gerador de despesa (opção 16) para o referido empenho, informar nos campos <i>Número do Ato Administrativo</i> , <i>Ano do Ato Administrativo</i> , <i>Ano do Processo Administrativo</i> , <i>Nº do Processo Administrativo</i> , <i>Data de Assinatura do Ato Administrativo</i> e <i>Valor Total do Ato Administrativo</i> os dados referentes ao empenho.	Obrigatório
16	Valor Total do Ato Administrativo	valortotalatoadministrativo	Decimal	17	Valor Total do Ato Administrativo em R\$. Quando não foi formalizado ato administrativo gerador de despesa (opção 16) para o referido empenho, informar nos campos <i>Número do Ato Administrativo</i> , <i>Ano do Ato Administrativo</i> , <i>Ano do Processo Administrativo</i> , <i>Nº do Processo Administrativo</i> , <i>Data de Assinatura do Ato Administrativo</i> e <i>Valor Total do Ato Administrativo</i> os dados referentes ao empenho.	Obrigatório
17	Número do Ato Administrativo Inicial	natoadministrativo-inicial	Caractere	16	Número do Ato Administrativo Inicial. Quando o Ato Administrativo Gerador da Despesa for igual a 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 16, os campos <i>Número do Ato Administrativo Inicial</i> , <i>Ano do Ato Administrativo Inicial</i> , <i>Ano do Processo do Ato Administrativo Inicial</i> e <i>Número do Processo do Ato Administrativo Inicial</i> , deverão ser preenchidos com as mesmas informações dos campos <i>Número do Ato Administrativo</i> , <i>Ano do Ato Administrativo</i> , <i>Ano do Processo do Ato Administrativo</i> e <i>Número do Processo do Ato Administrativo</i> . Quando o Ato Administrativo gerador da despesa for um Instrumento de Contratação encaminhado na Remessa de Contratos , o número e o ano referentes	Obrigatório

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

					ao Instrumento de Contratação em questão deverão ser informados neste campo.	
18	Ano do Ato Administrativo Inicial	anoatoadministrativo inicial	Numérico	4	<p>Ano do Ato Administrativo Inicial. Formato AAAA.</p> <p>Quando o Ato Administrativo Gerador da Despesa for igual a 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 16, os campos <u>Número do Ato Administrativo Inicial, Ano do Ato Administrativo Inicial, Ano do Processo do Ato Administrativo Inicial e Número do Processo do Ato Administrativo Inicial</u>, deverão ser preenchidos com as mesmas informações dos campos <u>Número do Ato Administrativo, Ano do Ato Administrativo, Ano do Processo do Ato Administrativo e Número do Processo do Ato Administrativo</u>.</p> <p>Quando o Ato Administrativo gerador da despesa for um Instrumento de Contratação encaminhado na Remessa de Contratos, o número e o ano referentes ao Instrumento de Contratação em questão deverão ser informados neste campo.</p>	Obrigatório
19	Ano do Processo Administrativo Inicial	anoprocessoatoinicial	Numérico	4	<p>Ano do Processo do Ato Administrativo Inicial. Formato AAAA.</p> <p>Quando o Ato Administrativo Gerador da Despesa for igual a 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 16, os campos <u>Número do Ato Administrativo Inicial, Ano do Ato Administrativo Inicial, Ano do Processo do Ato Administrativo Inicial e Número do Processo do Ato Administrativo Inicial</u>, deverão ser preenchidos com as mesmas informações dos campos <u>Número do Ato Administrativo, Ano do Ato Administrativo, Ano do Processo do Ato Administrativo e Número do Processo do Ato Administrativo</u>.</p>	Obrigatório

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

20	Número do Processo do Ato Administrativo Inicial	numprocessoatoinicial	Caractere	26	Número sequencial que identifica o processo do ato administrativo inicial. Formato AAAA. Quando o Ato Administrativo Gerador da Despesa for igual a 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 16, os campos <u>Número do Ato Administrativo Inicial, Ano do Ato Administrativo Inicial, Ano do Processo do Ato Administrativo Inicial e Número do Processo do Ato Administrativo Inicial</u> , deverão ser preenchidos com as mesmas informações dos campos <u>Número do Ato Administrativo, Ano do Ato Administrativo, Ano do Processo do Ato Administrativo e Número do Processo do Ato Administrativo</u> .	Obrigatório
21	Histórico	historico	Caractere	8000	Historico do Empenho	Obrigatório
<p>Nota 1: Aplicável à esfera municipal, exceto Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.</p>						

1.4.27. BALANCONT.XML

1.4.27.1. Inclusão de Notas informativas

<p>Nota 1: Aplicável à esfera municipal, exceto Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.</p> <p>Nota 2: Deverão ser informados, neste arquivo, apenas os códigos contábeis analíticos (contas de lançamento) do Plano de Contas.</p> <p>Nota 3: O Saldo Inicial de cada Código Contábil deve ser igual ao Saldo Final do mesmo Código Contábil informado no mês anterior, exceto, no primeiro mês do ano, para os Códigos Contábeis que iniciam o exercício com Saldo Inicial igual a zero;</p> <p>Nota 4: Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial diferente de zero, mesmo não tendo sido movimentada no mês, os dados deverão ser informados no balancete do mês de envio da prestação de contas;</p> <p>Nota 5: Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial igual a zero, e tiver sido movimentada no mês, os dados deverão ser informados no balancete do mês de envio da prestação de contas.</p>
--

1.4.28. BALANCORR.XML

1.4.28.1. Transferência de uma linha do Balancorr para as Contas Correntes

Em 2024 a linha “Identificação da Tabela Conta Corrente” estava presente no *layout* do BALANCORR.XML, no entanto para 2025 passamos esta linha para os *layouts* de cada uma das “Contas Correntes”.

Assim, para não ficar repetitivo, esta alteração que impactou todas as contas correntes (cc) não será citada em cada uma, sendo suficiente esta comunicação.

Campo	Tag	Tipo	Tamanho	Identificação	Observação
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	identificacaotabelacontacorrente	Caractere	2	Código do Conta-Corrente xx	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = 'xx'

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.4.28.2. Inclusão de Notas informativas

Nota 1: Aplicável à esfera municipal, **exceto** Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes.

Nota 2: Deverão ser informados, neste arquivo, apenas os códigos contábeis analíticos (contas de lançamento) do Plano de Contas e suas Contas-Correntes associadas.

Nota 3: O Saldo Inicial de cada Conta-Corrente deve ser igual ao Saldo Final da mesma Conta-Corrente informado no mês anterior, exceto, no primeiro mês do ano, para as Contas-Correntes atreladas aos Códigos Contábeis que iniciam o exercício com Saldo Inicial igual a zero.

Nota 4: A Conta Corrente de determinada Conta Contábil deverá ser informada no BALANCCORR.XML do mês de envio da prestação de contas, desde que exista movimento a débito ou a crédito na referida conta contábil no BALANCONT.XML.

Nota 5: A conta contábil com atributo de detalhamento obrigatório no PCASP TCERO exige o envio do conta corrente associado independente de movimento ou não.

Nota 6: Se a Conta-Corrente possuir Saldo Inicial igual a zero, e tiver sido movimentada no mês, os dados deverão ser informados no balancete do mês de envio da prestação de contas.

Nota 7: O somatório do movimento de débitos das contas-correntes do código contábil deverá coincidir com movimento de débitos do código contábil correspondente, informado no BALANCONT. XML

Nota 8: O somatório do movimento de créditos das contas-correntes do código contábil deverá coincidir com movimento de créditos do código contábil correspondente, informado no BALANCONT. XML.

1.4.29. ENTESCON.XML

1.4.29.1. Inclusão de Notas informativas

Nota 1: Aplicável **apenas** aos Consórcios Públicos.

Nota 2: Envio obrigatório no mês Janeiro. Nos demais meses, deve ser enviado quando houver atualização.

1.4.30. BALVERF.XML

1.4.30.1. Inclusão de Notas informativas

Nota 1: Aplicável **apenas** aos Consórcios Públicos.

Nota 2: Envio obrigatório em todas as remessas, ainda que sem registro.

Nota 3: O Saldo Inicial de cada Código Contábil deve ser igual ao Saldo Final do mesmo Código Contábil informado no mês anterior.

Nota 4: Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial diferente de zero, mesmo não tendo sido movimentada no mês de referência, os dados deverão ser informados no Balancete de Verificação.

Nota 5: Todas as contas contábeis que apresentarem movimentação no mês, independente de saldo inicial ou final, deverão ser informadas no Balancete de Verificação.

1.4.31. BALEXOR.XML

1.4.31.1. Inclusão de Notas informativas

Nota 1: Aplicável **apenas** aos Consórcios Públicos.

Nota 2: Envio obrigatório em todas as remessas, ainda que sem registro.

1.4.32. BALEXOD.XML

1.4.32.1. Inclusão de Notas informativas

Nota 1: Aplicável apenas aos Consórcios Públicos.

Nota 2: Envio obrigatório em todas as remessas, ainda que sem registro.

1.5. ALTERAÇÕES EM CONTAS CORRENTES

1.5.1. CONTA CORRENTE 03 – CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE RECURSOS

1.5.1.1. Inclusão de informação na linha “Código do Credor/Fornecedor”

Foi incluído a referência ao arquivo CIG.XML no campo identificação da linha “Código do Credor/Fornecedor”

Campo	Tag	Tipo	Tamanho	Identificação	Observação
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	identificacaotabelacontacorrente	Caractere	2	Código do Conta-Corrente (03 – Credor/Fornecedor)	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = '03'
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	tipoidentificacao	Caractere	2	Conforme Tabela 'Tipo de Identificação'	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = '03'
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	codigocredorforneecedor	Caractere	14	Conforme arquivo CREDFOR.XML ou CIG.XML.	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = '03'
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

1.5.2. CONTA CORRENTE 09 - EMISSÃO DE EMPENHO

1.5.2.1. Inclusão de informação na linha “Código do Credor/Fornecedor” e de Nota informativa

Foi incluído a referência ao arquivo CIG.XML no campo identificação da linha “Código do Credor/Fornecedor”.

1.5.2.2. Exclusão de naturezas da despesa

Foram excluídas as naturezas da despesa 3.1.91.13.22 e 3.1.91.13.23 dos campos “Ano de competência da despesa” e “Mês de competência da despesa”.

Campo	Tag	Tipo	Tamanho	Identificação	Observação
-------	-----	------	---------	---------------	------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	identificacaotabela- contacorrente	Caractere	2	Código do Conta-Corrente (09 – Emis- são de Empenho)	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
CÓDIGO DO CREDOR/FORNE- CEDOR	codigocredorfornece- dor	Caractere	14	Conforme arquivo CREDFOR.XML ou CIG.XML.	Obrigatório se campo identifi- cacaotabelacon- tacorrente = '09'
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
ANO DE COMPETÊNCIA DA DESPESA	anocompetencia	Numérico	4	<p>Identificação do ano de competência da despesa incorrida.</p> <p>Informações inseridas a fim de atender o Inciso IV, § 1º, Artigo 19 da Lei Com- plementar 101/2000 – LRF.</p> <p>Enviar este campo apenas para as se- guintes classificações da despesa orça- mentária:</p> <p>3.1.XX.91.XX; ou 3.1.XX.92.XX; ou 3.3.90.92.34; ou 3.3.91.97.00; ou 3.1.91.13.20; ou 3.1.91.13.21. ou 3.1.91.13.22; ou 3.1.91.13.23.</p>	Obrigatório se campo identifi- cacaotabelacon- tacorrente = '09'
MÊS DE COMPETÊNCIA DA DESPESA	mescompetencia	Numérico	2	<p>Identificação do mês de competência da despesa incorrida.</p> <p>Informações inseridas a fim de atender o Inciso IV, § 1º, Artigo 19 da Lei Com- plementar 101/2000 – LRF.</p> <p>Enviar este campo apenas para as se- guintes classificações da despesa orça- mentária:</p> <p>3.1.XX.91.XX; ou 3.1.XX.92.XX; ou 3.3.90.92.34; ou 3.3.91.97.00; ou 3.1.91.13.20; ou 3.1.91.13.21. ou 3.1.91.13.22; ou 3.1.91.13.23.</p>	Obrigatório se campo identifi- cacaotabelacon- tacorrente = '09'

Nota 1: O número do empenho não poderá ser repetido no exercício. A cada registro em nível de subelemento deverá ser gerado um novo empenho.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.5.3. CONTA CORRENTE 13 - DOTAÇÃO UTILIZADA

1.5.3.1. Inclusão da linha de “Órgão”

A partir de 2025 será exigido o código do “Órgão” na conta corrente 13.

Campo	Tag	Tipo	Tamanho	Identificação	Observação
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	identificacaotabelacontacorrente	Caractere	2	Código do Conta-Corrente (13 – Dotação Utilizada Estutura)	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = '13'
CÓDIGO DO ÓRGÃO	codigoorgao	Caractere	6	Código do Órgão da Unidade Gestora. Mesmas codificações utilizadas nas peças de planejamento e já informadas para este Tribunal na abertura do exercício.	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = '13'
CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	codigounidadeorçamentaria	Caractere	6	Código da Unidade Orçamentária da Unidade Gestora	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = '13'

1.5.4. CONTA CORRENTE 24 - CONVÊNIOS A RECEBER / A CONCEDER

1.5.4.1. Alteração de caractere do campo “Nº do Convênio” e inclusão de Nota informativa

A partir de 2025 o campo “Nº do Convênio” aceitará até 20 (vinte) caracteres e não 16 (dezesseis) como em 2024.

Campo	Tag	Tipo	Tamanho	Identificação	Observação
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	identificacaotabelacontacorrente	Caractere	2	Código do Conta-Corrente (24 – Convênios a Receber/ a conceder)	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = '24'
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nº DO CONVÊNIO	numconvenio	Caractere	20	Número do convênio inicial, conforme arquivo CONVENIO.XML	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = '24'
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nota 1: Informar opcionalmente as Fontes de Convênio, conforme arquivo FONTESCONV.XML.					

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.5.5. CONTA CORRENTE 26 - CONVÊNIOS-RECEBIMENTO

1.5.5.1. Alteração de caractere do campo “Nº do Convênio” e inclusão de Nota informativa

A partir de 2025 o campo ”Nº do Convênio” aceitará até 20 (vinte) caracteres e não 16 (dezesesseis) como em 2024.

Campo	Tag	Tipo	Tamanho	Identificação	Observação
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	identificacaotabelacontacorrente	Caractere	2	Código do Conta-Corrente (26 – Convênios-Recebimento)	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = '26'
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nº DO CONVÊNIO	numconvenio	Caractere	20	Número do convênio inicial, conforme arquivo CONVENIO.XML	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = '26'
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Nota 1: Obrigatório informar as fontes de Convênio, conforme arquivo FONTESCONV.XML.

1.5.6. CONTA CORRENTE 27 - CONVÊNIOS-QUITAZÃO

1.5.6.1. Alteração de caractere do campo “Nº do Convênio”

A partir de 2025 o campo ”Nº do Convênio” aceitará até 20 (vinte) caracteres e não 16 (dezesesseis) como em 2024.

Campo	Tag	Tipo	Tamanho	Identificação	Observação
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	identificacaotabelacontacorrente	Caractere	2	Código do Conta-Corrente (27 – Convênios-Quitazão)	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = '27'
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nº DO CONVÊNIO	numconvenio	Caractere	20	Número do convênio inicial, conforme arquivo CONVENIO.XML	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = '27'
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.5.7. CONTA CORRENTE 32 - ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1.5.7.1. Inclusão de informação na linha “Código do Credor/Fornecedor”

Foi incluído a referência ao arquivo CIG.XML no campo identificação da linha “Código do Credor/Fornecedor”.

1.5.7.2. Inclusão do campo “Tipo de Contratação”

A partir de 2025 será exigido informar o tipo de contratação dentre as opções no campo.

Campo	Tag	Tipo	Tamanho	Identificação	Observação
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	identificacaotabelacontacorrente	Caractere	2	Código do Conta-Corrente (32 – Antecipação de Receita Orçamentaria)	Obrigatório se campo identificacao-tabelacontacorrente = '32'
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	codigocredorfornecedor	Caractere	14	Conforme arquivo CREFFOR.XML ou CIG.XML.	Obrigatório se campo identificacao-tabelacontacorrente = '32'
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
TIPO DE CONTRATAÇÃO	tipocontratacao	Caractere	2	Conforme Tipo de Contratação: 01 - FORNECIMENTO DE MATERIAL (COMPRAS) 02 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS 03 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 04 - LOCAÇÃO 05 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 06 - CONTRATO DE GESTÃO 07 - TERMO DE PARCERIA 08 - PARCERIA PÚBLICO PRIVADA 09 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO 10 - CONSÓRCIOS 11 - PERMISSÃO/CONCESSÃO 12 - MISTO (FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS) 13 - ALIENAÇÃO DE BENS 14 - PROGRAMA 99 - OUTROS	Obrigatório se campo identificacao-tabelacontacorrente = '32'
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.5.8. CONTA CORRENTE 36 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS

1.5.8.1. Inclusão de Notas informativas

<p>Nota 1: Quando a conta contábil for igual a 2.1.1.2.2.06.00, 2.1.1.2.2.07.00, 2.1.1.4.2.01.00, 2.1.1.4.2.02.02, 2.2.1.4.2.01.00, 2.2.1.4.2.02.02, 2.1.8.8.2.01.01, 2.2.8.8.2.01.01 ou 3.1.2.1.2.01.00, o campo <i>Regime Previdenciário</i> deve ser igual a 1, 2 ou 3.</p> <p>Nota 2: Quando a conta contábil for 3.1.2.2.3.01.00, 2.1.8.8.3.01.02 ou 2.2.8.8.3.01.0, o campo <i>Regime Previdenciário</i> deve ser igual a 4 ou 5.</p> <p>Nota 3: Quando a conta contábil for 2.1.1.4.1.01.01, 2.1.1.4.1.01.02, 2.1.1.4.3.01.01, 2.1.1.4.3.01.02 ou 2.2.1.4.3.01.01, o campo <i>Regime Previdenciário</i> deve ser igual a 4 e o campo <i>Tipo de Contribuição</i> deve ser igual a 4.</p> <p>Nota 4: Quando a conta contábil for 2.1.1.4.3.01.03, o campo <i>Regime Previdenciário</i> deve ser igual a 5.</p> <p>Nota 5: Quando o campo <i>Regime Previdenciário</i> for igual a 5, o campo <i>Tipo de Contribuição</i> não deve ser enviado.</p> <p>Nota 6: Quando o campo <i>Regime Previdenciário</i> for igual a 1, 2 ou 3, então o campo <i>Tipo de Contribuição</i> deve ser 1, 2, 3, 6, 7, 8 ou 9.</p> <p>Nota 7: Quando o campo <i>Regime Previdenciário</i> for igual a 4, então o campo <i>Tipo de Contribuição</i> deve ser 4 ou 5.</p> <p>Nota 8: Quando a conta contábil for 2.1.8.8.3.01.02 ou 2.2.8.8.3.01.02 e o campo <i>Regime Previdenciário</i> for igual a 4, o campo <i>Tipo de Contribuição</i> deve ser igual a 5.</p> <p>Nota 9: Quando a conta contábil for 2.1.1.4.2.02.02, 2.1.8.8.2.01.01, 2.2.1.4.2.02.02 ou 2.2.8.8.2.01.01, o campo <i>Tipo de Contribuição</i> deve ser igual a 3, 6 ou 7.</p> <p>Nota 10: Quando a conta contábil for 2.1.1.4.2.01.00, 2.2.1.4.2.01.00 ou 3.1.2.1.2.01.00, o campo <i>Tipo de Contribuição</i> deve ser igual a 1 ou 2.</p> <p>Nota 11: Quando a conta contábil for 3.1.2.2.3.01.00 e o campo <i>Regime Previdenciário</i> for igual a 4, o campo <i>Tipo de Contribuição</i> deve ser igual a 4.</p> <p>Nota 12: Quando a conta contábil for 2.1.1.4.2.02.01, 2.1.1.4.4.03.01, 2.1.1.4.5.03.01, 2.1.1.4.4.06.00, 2.1.1.4.5.06.00 ou 2.2.1.4.2.02.01, o campo <i>Regime Previdenciário</i> deve ser igual a 1, 2 ou 3 e o campo <i>Tipo de Contribuição</i> deve ser igual a 1 ou 2.</p> <p>Nota 13: Quando a Contribuição Patronal for oriunda de parcelamento de dívida com o RPPS ou RGPS, preencher o conta corrente da seguinte forma: <anocompetencia>9999</anocompetencia> - Informar o último ano do período parcelado. <mescompetencia>99</mescompetencia> - Informar o último mês do período parcelado.</p> <p>Nota 14: A informação de composição para a Dívida Consolidada só deve ser enviada para as seguintes contas contábeis: 2.1.1.4.1.01.02, 2.1.1.4.1.06.00, 2.1.1.4.2.02.01, 2.1.1.4.2.02.02, 2.1.1.4.3.01.02, 2.1.1.4.3.06.00, 2.1.1.4.4.06.00, 2.1.1.4.5.06.00, 2.2.1.4.1.01.00 e 2.2.1.4.3.01.01. Nas demais contas contábeis, a informação não deve ser enviada.</p>
--

1.5.9. CONTA CORRENTE 38 – IDENTIFICADOR DE CONTRIBUIÇÕES - RPPS

1.5.9.1. Inclusão de Notas informativas

<p>Nota 1: Se a informação encaminhada neste Conta Corrente se referir a parcelamento, deverão ser informados nos campos “MÊS DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO” e “ANO DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO”, as competências do período parcelado.</p> <p>Nota 2: Quando for referente a Aporte para Cobertura do Déficit Financeiro, o Conta Corrente 38 - IDENTIFICADOR DE CONTRIBUIÇÕES – RPPS, deve ser preenchido com a seguinte codificação: 0.0.0.0.00.0.0</p>
--

1.5.10. CONTA CORRENTE 41 – CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA

1.5.10.1. Inclusão de informação na linha “Código do Credor/Fornecedor”

Foi incluído a referência ao arquivo CIG.XML no campo identificação da linha “Código do Credor/Fornecedor”

Campo	Tag	Tipo	Tamanho	Identificação	Observação
-------	-----	------	---------	---------------	------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

DENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	identificacaotabelacon- tacorrente	Caractere	2	Código do Conta-Corrente (41 – Credor/Fornecedor/Fonte de Recursos/Dívida Consolidada)	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = '41'
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	codigocredorfornece- dor	Caractere	14	Conforme arquivo CREDFOR.XML ou CIG.XML	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = '41'
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2. MÓDULO CONTRATOS

2.1. ALTERAÇÃO DE ARQUIVOS

2.1.1. ROLCONTRATOS.XML, ACOMPANHAMENTOCONTRATOS.XML, SITUA- CAOCONTRATO.XML, ROLOBRAS.XML, ACOMPANHAMENTO-OBRAS.XML E RESPTECNICO.XML

2.1.1.1. Criação do campo idcontratopncp

Fica criado o campo **idcontratopncp** nos arquivos RolContratos.xml, AcompanhamentoContratos.xml, SituacaoContrato.xml, RolObras.xml, AcompanhamentoObras.xml e RespTecnico.xml.

A Lei 14.133/2021 estabelece a divulgação centralizada e obrigatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos atos por ela exigidos, além de que a publicação dos contratos e seus aditamentos é condição indispensável para a sua eficácia, *in verbis*:

Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:

I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;

Art. 94. A **divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos** e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
[...]

Nesse sentido, visando aprimorar os atos de fiscalização desta Corte de Contas, criou-se o campo **idcontratopncp**, que registrará o ID do contrato publicado no PNCP.

Como exemplo, ilustra-se a seguinte contratação, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contrato nº 67/2024

Última atualização 17/10/2024

Local: Porto Velho/RO Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA Unidade executora: 935002 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 001563/2024 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 17/10/2024 Data de assinatura: 16/10/2024 Vigência: de 16/10/2024 a 16/10/2026

Id contrato PNCP: 04801221000110-2-000078/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: [04801221000110-1-000213/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos, xerográficos e de plotagem (banners, plotagem, encadernação e outros).

Neste caso hipotético, a unidade gestora jurisdicionada deverá informar o Id contrato PNCP destacado acima, no seguinte modelo: **04801221000110-2-000078/2024**.

Destaca-se ainda que, para os Municípios com até 20 mil habitantes, a publicação no PNCP ainda não é obrigatória até o dia 31 de março de 2027, por força do art. 176 da Nova Lei de Licitações e Contratos:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Entretanto, recomenda-se que os municípios que já realizam suas publicações no PNCP encaminhem o ID contrato PNCP, ainda que se enquadrem na regra do art. 176 acima.

Frisa-se também que o cadastro no PNCP é dispensável para as empresas estatais independentes, posto que são submetidas à Lei n. 13.303/2016 em caráter primário, e subsidiariamente à Lei n. 14.133/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Por fim, destaca-se que a obrigatoriedade deste campo é para os novos contratos e as novas obras publicadas em 2025 no PNCP, a partir de 1º de janeiro de 2025, não se aplicando retroativamente.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
ID contrato PNCP	idcontratopncp	Caractere	28	Informe o ID contrato PNCP, obtido ao cadastrar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o art. 94 e 174 da Lei n. 14.133/2021.	Obrigatório, exceto para municípios com menos de 20 mil habitantes.⁽¹⁾ e para estatais independentes.

(1) Conforme art. 176, Lei n. 14.133/2021. Porém, ainda que não legalmente obrigados, recomenda-se que os municípios que já cadastram contratações no PNCP também informem o código ID contrato PNCP aqui.

2.1.2. ROLCONTRATOS.XML, ACOMPANHAMENTOCONTRATOS.XML E SITUA-CAOCONTRATO.XML

2.1.2.1. Criação do campo anocontrato

Fica criado o campo **anocontrato** no arquivo RolContratos.xml, o qual registrará o ano em que foi formalizado o contrato, cujas características são:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Ano do contrato	anocontrato	Numérico	4	Informe o ano do contrato, no formato aaaa.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2.1.3. NOVO ARQUIVO SITUA-CAOCONTRATO.XML

Fica criado o arquivo **SituacaoContrato.xml**, que integrará o módulo de contratos. Este arquivo é de **remessa mensal**, e objetiva registrar, mensalmente, a situação dos contratos cadastrados no SIGAP, por meio do campo **codigosituacaoinstrumentocontratacao**, que possui as seguintes especificações:

Arquivo SituacaoContrato.xml					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Situação do Instrumento	codigosituacaoinstrumentocontratacao	Caractere	2	Informe a situação do instrumento contratual, conforme uma das seguintes opções:	Obrigatório

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contra- tação				<p>01 - Instrumento Contratual Publicado;</p> <p>02 - Instrumento Contratual Revogado; *</p> <p>03 - Instrumento Contratual Anulado; *</p> <p>04 - Instrumento Contratual Suspensão;</p> <p>05 - Rescisão Contratual; *</p> <p>06 - Instrumento Contratual em Execução;</p> <p>07 - Instrumento Contratual com Execução Suspensa;</p> <p>08 - Instrumento Contratual Finalizado (quando não houver mais informações a serem prestadas sobre o instrumento contratual e sua execução). *</p>	
Justificativa da situação	justificativasituacao	Caractere	5000	Informe a justificativa da situação da contratação.	Não obrigatório

Os campos destacados com * caracterizam situações finais, de maneira que a situação do instrumento contratual não mais será informada nas remessas seguintes.

2.1.4. NOVOS ARQUIVOS "PARCELADEB.XML" E "EXEC.XML"

Fica criado os arquivos **Parceladeb.xml** e **Exec.xml**, que integrarão o módulo de contratos. Os referidos arquivos deverão ser encaminhados em todas as remessas, ainda que sem movimento, aplicáveis apenas a esfera municipal. Os layouts estão detalhados nos arquivos em formato xlsx. disponíveis no Portal Sigap.

2.1.5. ROLOBRAS.XML

2.1.5.1. Criação do campo **tipoinstrumentocontratacao**

Fica criado o campo **tipoinstrumentocontratacao**:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Instrumento contratual	tipoinstrumentocontratacao	Caractere	2	Informe o tipo de instrumento contratual: 01 - Contrato; 02 - Empenho. ⁽²⁾	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

[...]⁽²⁾ Para os casos de contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso I, c/c art. 95, da Lei n. 14.133/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

2.1.5.2. Alteração do tipo do tipo da obra

Fica alterado o tipo do Tipo da Obra de **numérico** para **caractere**:

Onde era:					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Tipo da Obra	tipo	Numérico	[...]	[...]	
Agora é:					
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Tipo da Obra	tipo	Caractere	[...]	[...]	[...]

2.1.5.3. Alteração do tamanho de lat e long

Fica alterado o tamanho dos campos **lat** e **long** de 12 para 20:

Onde era:					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Latitude	lat	Valor	12	[...]	[...]
Longitude	long	Valor	12	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Agora é:					
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Latitude	lat	Valor	20	[...]	[...]
Longitude	long	Valor	20	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2.1.5.4. Criação dos campos projcontratante e projcontratada

Ficam criados os campos **projcontratante** e **projcontratada** no arquivo RoIO-bras.xml.

O campo **projcontratante** receberá os projetos de obras e serviços de engenharia que foram elaborados pela administração contratante.

Já o campo **projcontratada** receberá os projetos de obras e serviços de engenharia que foram elaborados pela empresa contratada - por meio de licitação ou por contratação direta.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Os projetos¹ deverão ser compactados em formato **.zip**.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
Projetos da contratante	projcontratante	Caractere	20	Preencha com o nome do arquivo referente aos projetos (anteprojeto, termo de referência, etp, projeto básico, projeto executivo, projeto arquitetônico, projeto estrutural, entre outros) elaborados pela contratante. Estes arquivos devem estar compactados no arquivo "ProjContratante.zip".	Obrigatório
Projetos da contratada	projcontratada	Caractere	20	Preencha com o nome do arquivo referente aos projetos (anteprojeto, termo de referência, etp, projeto básico, projeto executivo, projeto arquitetônico, projeto estrutural, entre outros) elaborados pela contratada. Estes arquivos devem estar compactados no arquivo "ProjContratada.zip".	Obrigatório

2.1.6. ROLOBRAS.XML, ACOMPANHAMENTO OBRAS.XML E RESPTECNICO.XML

2.1.6.1. Exclusão do campo contrato

Fica excluído o campo contrato:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Numero-Contrato	contrato	Caractere	16	Numero do Contrato relativo à obra. O contrato deve ter sido cadastrado na tabela "Contratos".	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2.1.6.2. Criação do campo numinstrumentocontratual

Fica criado o campo **numinstrumentocontratual**, em substituição ao campo contrato:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Número do Instrumento	numinstrumentocontratual	Caractere	16	Informe o número do Contrato relativo à obra. O contrato deve ter sido informado no arquivo	Obrigatório

¹ Anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto hidrossanitário, entre outros.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

contratual				RolContratos.xml. O número do empenho deve vir informado no arquivo HISTEMPENHO.xml do módulo Contábil.	
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2.1.6.3. Criação do campo anoinstrumentocontratual

Fica criado o campo **anoinstrumentocontratual**:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Ano do instrumento contratual	anoinstrumentocontratual	Númerico	4	Informe o ano do contrato, no formato aaaa.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

3. MÓDULO PESSOAL

3.1. INCLUSÃO DE ARQUIVO

3.1.1. ROLRESP.XML

O arquivo ROLRESP.xml durante o exercício de 2024 está vinculado à remessa contábil, entretanto, entendeu-se que se aplica melhor dentro da remessa de pessoal. Assim, a partir de 2025 a remessa de pessoal contemplará o referido arquivo.

3.1.1.1. Alteração do campo “Tipo de Responsável”, Inclusão do campo “Nome do Responsável” e Inclusão de Notas informativas

A partir de 2025 o cargo “Ordenador de Despesas / Dirigente Máximo” não estará no rol de responsáveis a ser enviado, por já constar no cadastro das unidades no Portal Cidadão. Foi incluído o cargo “Secretário Municipal ou Estadual”. Além do mais, foi alterado o cargo de “Procurador” para “Responsável pela Procuradoria”.

Além disso, foram criados os cargos “Ouvidor” e “DPO” (*Data Protection Officer*), que em português significa "Oficial de Proteção de Dados".

Por fim, foi incluído o campo “Nome do Responsável” pelo cargo informado, devendo ser escrito o nome completo sem abreviações.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
------	-----	------	---------	---------------	------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Tipo do Responsável	tiporesponsavel	Numérico	2	Preencher conforme opções: 01 - Secretário Municipal ou Estadual; 02 - Responsável Técnico pela Contabilidade 03 - Responsável pelo Controle Interno 04 - Responsável pela Procuradoria 05 - Membros da Diretoria 06 - Ouidor 07 - DPO	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nome do Responsável	nomeresponsavel	Caractere	200	Informar o nome do responsável completo sem abreviações.	Obrigatório
Nota 1: Aplicável à esfera municipal e estadual					
Nota 2: No caso de ausência de Responsável no período referenciado, apenas os campos <i>Tipo do Responsável</i> , <i>Data Inicial do Período [...]</i> e <i>Data Final do Período [...]</i> devem ser enviados.					
Nota 3: O campo <i>Tipo do Responsável</i> com valores 1, 2, 3 e 4 são de envio obrigatório, pelo menos uma vez no mês para todas as UGs. O <i>Tipo de Responsável</i> com valor 5 será obrigatório apenas para as UGs Empresas Estatais Dependentes, e pelo menos uma vez no mês.					
Nota 4: Para os tipos de responsáveis relacionados no item anterior deverá ser enviada uma data inicial referente ao primeiro dia do mês e uma data final referente ao último dia do mês seguinte.					
Nota 5: Os campos " TipoAtoMovimentacaoInicial ", " NumeroAtoMovimentacaoInicial ", " AnoAtoMovimentacaoInicial " e " DataPublicacaoAtoMovimentacaoInicial " são de envio obrigatório para a primeira vez de envio do Responsável e opcional para os demais envios enquanto não houver alteração na responsabilidade.					
Nota 6: No mês 13, o arquivo deverá ser enviado sem registro.					